



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PUBLICADO**

L. 21 / 11 / 01

N.º 1963

Journal da Região

**DECRETO Nº 111/2001**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento de diversas Secretarias Municipais, no valor de R\$ 53.668,87 (cinquenta e três mil, seiscientos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 478/00, de 26 de dezembro de 2000.

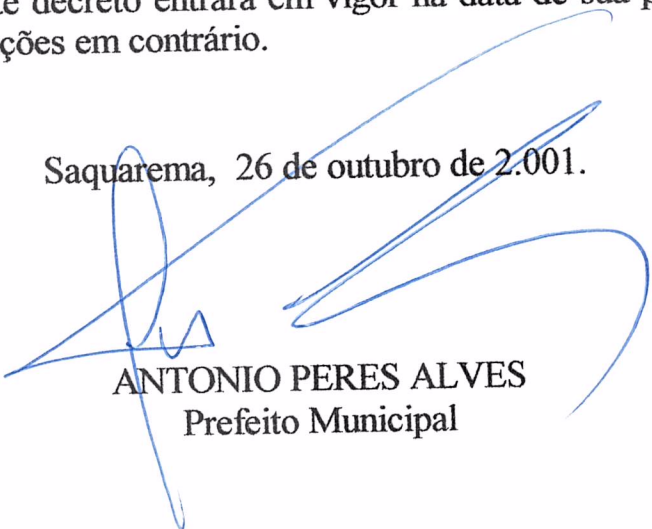
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento de diversas Secretarias Municipais, no valor de R\$ 53.668,87 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, na forma do anexo único.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma do anexo único.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

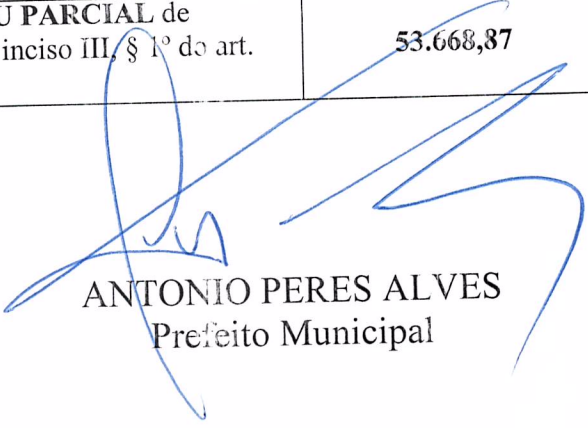
Saquarema, 26 de outubro de 2.001.

  
**ANTONIO PERES ALVES**  
 Prefeito Municipal

## ANEXO AO DECRETO 111/2001, de 23/10/2001.

C Ó D I G O S			V A L O R E S (R\$)	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				
0201.03070202.002	3.1.2.0	003	4.500,00	
0201.03070202.002	3.1.3.1	004	550,00	
0201.03070202.002	3.1.3.2	005	4.163,00	
0201.03070202.002	3.1.3.2	008		25.040,00
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>9.213,00</b>	<b>25.040,00</b>
<b>202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
0202.03070212.002	3.1.2.0	011	3.000,00	
0202.03070212.002	3.1.3.1	012	1.375,00	
0202.03070212.002	3.1.3.2	013	1.000,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>5.375,00</b>	
<b>203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>				
0203.03070242.004	3.1.3.2	026	1.260,00	
0203.03080212.002	3.1.3.2	030	1.000,00	
0203.03080212.002	3.1.9.2	031	1.393,87	
0203.03080212.002	4.1.2.0	032	615,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>4.268,87</b>	
<b>204 - SEC. MUN. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
0204.03070112.002	3.1.1.1	034		1.893,87
0204.03070112.002	3.1.2.0	035	2.200,00	
0204.03070112.002	3.1.3.1	036	2.700,00	
0204.03070112.002	3.1.3.2	037	2.500,00	
0204.03070112.002	4.1.1.0	038	699,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>8.099,00</b>	<b>1.893,87</b>
<b>206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>0206.13754282.046</b>	<b>3.1.2.0</b>	<b>169</b>	<b>6.865,00</b>	
0206.13754282.046	3.1.3.1	170		6.865,00
0206.13754282.046	3.1.3.2	171		
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>6.865,00</b>	<b>6.865,00</b>
<b>207 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>				
0207.11653632.030	3.1.3.1	185	1.500,00	
0207.11653632.030	3.1.3.2	186	2.000,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>3.500,00</b>	
<b>208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				
0208.04070212.002	3.1.2.0	188	210,00	
0208.04070212.002	3.1.3.1	189		150,00
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>210,00</b>	<b>150,00</b>
<b>209 - SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA</b>				
0209.03070212.002	3.1.3.1	207	800,00	
0209.03070212.002	4.1.2.0	210	1.018,00	
0209.15814862.042	3.1.3.2	215	8.600,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>10.418,00</b>	
<b>210 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE</b>				
0210.03070212.002	3.1.2.0	222		2.000,00

0209.03070212.002	3.1.3.2	224		120,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.120,00</b>
<b>215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS</b>				
0215.03070212.002	3.1.3.1	251	1.220,00	
0215.03070212.002	4.1.2.0	254	4.000,00	
0215.16885342.015	3.1.2.0	289		10.600,00
0215.16885342.015	3.1.3.2	291		7.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>5.220,00</b>	<b>17.600,00</b>
<b>216 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				
0216.03070212.002	3.1.3.2	306	500,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>500,00</b>	
<b>ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL de</b> Dotações Orçamentárias – inciso III, § 1º do art. 43, Lei 4.320/64.			<b>53.668,87</b>	<b>53.668,87</b>

  
ANTONIO PERES ALVES  
Prefeito Municipal